

Anexo VII
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP – tem como objetivo avaliar alternativas para contratação de empresa especializada uniformes esportivos para diversas modalidades esportivas, para deixar atletas em condições para competições que FECOP participa.

Unidade Requisitante: FECOP

Responsáveis: Maurício Salvador Amaral – Comissão de Contratação
Valdir da Costa Bueno – Diretor Presidente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - Art. 18 - § 1º, Inciso I

Atualmente não temos contratações correlatas, e para resolver o problema visamos a licitação descrita abaixo.

A FECOP possui diversas equipes em diferentes idades e modalidades, que participam de competições a nível municipal, estadual e até nacional, bem como temos atendimentos com escolinhas de iniciação, tendo a necessidade de uniformes esportivos para nossos atletas, bem como para os treinamentos diversos, haja em vista que algumas competições temos que possuir dois uniformes de cores diferentes, caso o uniforme seja mesma cor da equipe adversária.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da inexistência de quantitativo exato de uniformes que serão executados pela fecop, o que irá depender da demanda. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 18 - § 1º, Inciso II

A contratação está com previsão de despesa na LOA 2024 – Lei do Orçamento Anual do município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 18 - § 1º, Inciso III

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo é a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, atestado de capacidade técnica, e:

1. Prazo de Entrega/Execução: Após o pedido a empresa terá 30 (trinta) dias para confeccionar e entregar os uniformes. Deverá ser executado no período de set/ 2024 a set/2025, conforme a necessidade das competições que participamos e apoiamos, podendo ser prorrogado conforme lei.
2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme pedido pela FECOP através de Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho.
3. Prazo para pagamento: O pagamentos será até 30 dias após entrega dos produtos.
4. Assim, para o problema (objeto de estudo) ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos mínimos:
 - 4.1. Requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade:

- a. Os materiais esportivos a serem adquiridos devem atender os padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis, garantindo a durabilidade, segurança e desempenho durante a prática esportiva
- b. Aderência normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho.
- c. Os uniformes a serem fornecidos deverão ser confeccionados com materiais de qualidade, resistentes e confortáveis, que proporcionem liberdade de movimento aos usuários.
- d. Serão definidos os modelos, cores e tamanhos dos uniformes de acordo com as especificidades de cada modalidade esportiva e faixas etárias dos participantes.
- e. É imprescindível que os uniformes atendam aos requisitos de identificação visual e padronização estabelecidos pela FECOP, visando à integração e identificação dos participantes nas atividades esportivas.
- f. Deverá ser prevista a possibilidade de assistência técnica e reposição de peças, em caso de eventual defeito durante o período de garantia.
- g. Será estabelecido um prazo máximo para a entrega dos materiais esportivos e uniformes, considerando as necessidades e programações da Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação.
- h. A entrega deverá ser realizada de forma escalonada, conforme cronograma previamente acordado entre a contratante e o fornecedor, a fim de evitar transtornos e garantir a continuidade das atividades esportivas.
- i. O preço proposto pelos licitantes deverá ser compatível com os valores de mercado e representar a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, levando em consideração a qualidade dos produtos ofertados.
- j. Adoção de medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto.

5. Em caso de eventual contratação, a contratada deverá fornecer os bens, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas em Edital, Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos.

6. Os requisitos e padrões mínimos de qualidade serão detalhados no edital de licitação a ser elaborado pela FECOP, garantindo a transparência, a competitividade e a eficiência do processo de contratação de material esportivo e uniformes. **(SENDO OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).**

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRAÇÃO - Art. 18 - § 1º, Inciso IV e IV

Que versa sobre os quantitativos neste estudo, os mesmos foram estimados com base na elaboração de demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas, correspondentes.

As cotações foram realizadas recentemente com empresas pertinente ao objeto.

Isto posto, abaixo, elencamos a tabela com o montante resultante com quantidades e valores:

Item	Qt.	Unid.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	42	Conj.	Camisa e Calção, tamanho infantil nº 06 ao 14, em tecido dryfit premium com sublimação digital, com proteção solar e antifugos Futsal Masculino: Sub 07, 09 e 11	69,90	2.935,80

02	84	Conj.	Camisa e Calção, tamanho adulto, em tecido dryfit premium com sublimação digital, com proteção solar e antifugos Futsal Masculino: Sub 13, 15, 17 Futsal Feminino: Sub 13, 15, 17	77,90	6.543,60
03	14	Conj.	Camisa e Calção, tamanho adulto, em tecido dryfit premium com sublimação digital, com proteção solar e antifugos Basquete Masculino; Sub 15	72,90	1.020,60
04	28	Conj.	Camisa e Calção, tamanho adulto, em tecido dryfit premium com sublimação digital, com proteção solar e antifugos Voleibol Masc. e Fem. Sub 17	72,90	2.041,20
05	24	Conj.	Camisa e Calção, tamanho adulto, em tecido dryfit premium com sublimação digital, com proteção solar e antifugos Atletismo Masc. e Fem.	72,90	1.749,60
06	150	Unid.	Camisa, tamanho adulto, em tecido dryfit premium com sublimação digital, com proteção solar e antifugos Passeio competições, 3ª Idade e Funcionários	37,80	5.670,00
07	120	Conj.	Agasalho, Blusa e Calça, tamanho adulto, confeccionado em tecido adidas aerodady, na composição de 100% poliéster, fechamento da blusa com zíper e com dois bolsos na frente parte inferior, dois bordados na parte da frente com logos da Prefeitura e FECOP com tamanho aproximado 6x3cm cada, com serigrafia com nome Cornélio Procópio e modalidade na costa com aproximadamente 20x10cm, calça com um bolso lateral com zíper 3ª Idade, futsal feminino e diversos para eventos	149,89	17.986,80
08	30	Conj.	Camisetas confeccionadas no tecido Dry-fit na cor azul e vermelho, com a composição de 91% Poliéster e 9% Elastano, com proteção UV 50+, com sublimação da logo do Boxe na frente e nas costas, na parte inferior das costas a logo da Prefeitura e Fecop e calções confeccionados no Cetim, nas cores azul e vermelho, com cóis na cor preta de 11 cm com elástico e cordão, com estampa no lado esquerdo da perna logo do Boxe e lado direito a logo da Prefeitura e Fecop. Atletas Boxe	85,00	2.550,00
09	144	Pares	Meiões esportivo, Composto por: poliamida, algodão, poliéster e elastodieno Modalidades Diversas	18,00	2.592,00
10	60	Unid.	Tiras de tecido de algodão branco, medindo 35x11 cm com barra costurada nos quatro lados, com serigrafia escrita Cornélio Procópio medindo 25x3 cm em um lado do tecido. Para quimonos	10,00	600,00

			modalidades de lutas		
11	60	Unid.	Colete infantil, tamanho nº 06 ao 14, em tecido dryfit premium com sublimação digital, com proteção solar e antifugos, com sublimação com logo da FECOP Escolinhas menores	29,00	1.740,00

Obs.: Poderão ser solicitados vários modelos com diferentes layouts e logos, a arte deverá ser criada pelo fornecedor vencedor.

O valor total estimado é de **R\$ 45.429,60** (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 18 - § 1º, Inciso V

No levantamento foi utilizado como metodologia para a obtenção do preço e referência para contratação, o menor valor obtido na pesquisa de preços, obtidos através de pesquisas local e solicitações via – email/whatsapp. Valor obtido é o menor da pesquisa, sem que não se tenha detectado sobre os 8 (oito) orçamentos/preços obtidos, valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

POSSIVEIS FORMAS DE CONTRATAÇÃO EXISTENTES NO MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas abaixo indicadas com os seus prós e contras.

- Aquisição de materiais esportivos sob demanda.
- Aquisição de materiais esportivos pontuais sob demanda.
- Aquisição de materiais esportivos mensal.

5.1. Levantamento de Mercado – Análise de Soluções Considerando as soluções apuradas no levantamento de mercado, verifica-se que a que melhor atende a demanda apresentada, é **Aquisição de Uniformes sob demanda**. Esta opção permite à FECOP adquirir os uniformes conforme a demanda específica de cada momento, evitando a manutenção de estoques desnecessários. Garante uma maior flexibilidade e adaptabilidade às necessidades variáveis dos programas e eventos esportivos promovidos pela administração municipal. Possibilita a obtenção de materiais personalizados de acordo com as modalidades esportivas praticadas e as características da população atendida.

Por outro lado, apresenta menor risco de desperdício de recursos, uma vez que os materiais são adquiridos apenas quando necessário, reduzindo os custos de armazenamento e obsolescência. Pode resultar em um custo unitário menos elevado, pois a aquisição sob demanda permite a obtenção de descontos por volume ou negociações de contratos de longo prazo.

Veja, que a solução de **Aquisição de Materiais Esportivos e Uniformes, pontuais e sob demanda**, em que pese possa ser uma solução adequada para situações emergenciais (não visível no presente contexto) ou para suprir demandas sazonais, como eventos esportivos ou campanhas específicas, pode resultar em custos unitários mais elevados, especialmente se a demanda surgir de forma inesperada, limitando a capacidade de negociação de preços, requerendo ainda, uma gestão eficaz do processo de compras e um planejamento cuidadoso para garantir que os materiais estejam disponíveis no momento necessário, sem comprometer a continuidade das atividades esportivas e atendimento de normas legais, evitando-se o fracionamento do objeto.

A solução de **Aquisição de Materiais Esportivos e Uniformes mensalmente**, ainda que proporcione uma maior regularidade no fornecimento de materiais (comparando-a com a solução anteriormente analisada), garantindo a disponibilidade dos mesmos ao longo do tempo, em relação a primeira solução, aquela apresenta maior regularidade e conformidade com o planejamento de compras incessantemente preconizado pela nova lei de licitações e contratos administrativos.

Não se pode esquecer que, sob um aspecto econômico, esta terceira solução, pode resultar em um excesso de estoque ou desperdício de recursos se as estimativas de demanda não forem precisas, sendo necessária uma análise cuidadosa das necessidades reais de cada mês. Ressalta-se que no mercado existem inúmeras empresas que oferecem a solução que melhor atende a necessidade, possibilitando, por via da concorrência no futuro certame, a obtenção de proposta apta a gerar o melhor resultado para a Administração.

A Solução de **Aquisição de Uniformes sob demanda** (POR ARP), pelo menor preço por item, é a MELHOR opção para atender a necessidade atual da FECOP. Ampara-se dentro na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1486/2023.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 18 - § 1º, Inciso VII

A aquisição/contratação dos materiais/serviços através de licitação (PREGÃO) utilizando o Sistema de Registro de Preços se mostra a mais adequada, por garantir a compra parcelada, através da demanda do órgão para as situações vindouras que possam exigir.

O mercado hoje apresenta diversas empresas capazes de atender as necessidades da presente licitação. Os quantitativos a serem adquiridos/Contratados foram estabelecidos através das necessidades atuais, conforme modalidades que a FECOP possui atendimento, conjugado com demandas específicas já observadas no corrente exercício.

Não haverá exigências relativas à manutenção e assistência técnica devido ao fato de que o objeto em tela não condiz com tais exigências.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18 - § 1º, Inciso VIII

A presente contratação adotará como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, o fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes.

A solução será contratada em ITEM, por tipo de serviço e por unidade. Optou-se por esse modelo em razão de ele permitir maior concorrência entre as empresas do ramo e atendimento da necessidade dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 18 - § 1º, Inciso IX

Com a solução ora em debate, tem como objetivo principal a otimização dos recursos disponíveis, tanto humanos, materiais quanto financeiros, visando a maximização dos resultados e a melhoria dos serviços prestados à comunidade no âmbito do esporte e lazer. Atendendo as demandas das modalidades que necessitam de uniforme imediato, podendo ser adquirido parcialmente,

conforme disponibilidade de recursos da FECOP.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 18 - § 1º, Inciso X

A presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento deverão ser executados a partir da demanda de cada equipe/modalidade, ficando a cargo da FECOP os pedidos e cronogramas de entrega.

Designação do fiscal de contrato:

A responsável designada pelo recebimento de bens/serviços, o servidor VALDIR DA COSTA BUENO, que irá acompanhar e conferir os serviços realizados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 18 - § 1º, Inciso XI

A presente contratação não guarda relação ou afinidade com outras contratações pretéritas ou futuras, não havendo que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS - Art. 18 - § 1º, Inciso XII

A presente prestação não vislumbra quaisquer impactos a serem considerados.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - Art. 18 - § 1º, Inciso XIII

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, para o atendimento da necessidade a que se destina.

O ETP evidenciaram que a solução escolhida – para aquisição de uniformes esportivos, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, e ainda que é viável a contratação através de Registro de preço (ARP), atendendo às necessidades demandadas e com ganhos em eficiência e economicidade.

Cornélio Procópio/Pr, 26 de agosto de 2024.

Mauricio Salvador Amaral
Comissão de Contratação
Matrícula nº100974

Valdir da Costa Bueno
Diretor Presidente
Ordenador da despesa